



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

Rectificação:

Introduz certo conteúdo e um novo parágrafo ao preâmbulo da Lei n.º 1/83, de 15 de Março.

Ministério da Indústria e Energia:

Despachos:

Exonera Agripino Armando Branco de Almeida, director da Comissão Instaladora da Empresa Nacional de Turismo.

Nomeia Ângelo Vagantil para exercer as funções de director da empresa METALEC — Costa & Cordeiro Metalomecânica, Limitada.

Determina que a Serralharia Civil, de Fernando Afó, passe para o controlo do Estado de Moçambique e nomeia para a sua liquidação Jorge Madumacude Mate.

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície:

Despacho:

É dado como nulo e de nenhum efeito o despacho de 1 de Fevereiro do corrente ano que encerra a actividade da empresa Sociedade e Estiva de Quelimane, Limitada.

Secretaria de Estado das Pescas:

Despacho:

Determina que a comissão instaladora da Unidade de Direcção da Indústria Pesqueira passe a designar-se por comissão instaladora da Unidade de Direcção de Pesca Industrial.

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil:

Diploma Ministerial n.º 29/83:

Emite e põe em circulação, uma tiragem suplementar de (100 000) exemplares do aerograma comemorativo, de apoio à realização do IV CONGRESSO DO PARTIDO FRELIMO.

Nota — Foi publicado um suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 11, de 17 de Março findo, inserindo o seguinte:

Assembleia Popular:

Convocatória.

Convoca a Assembleia Popular, na sua 11.ª Sessão, para o dia 21 de Março de 1983, pelas 9.30 horas, em Maputo.

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR

Rectificação

Na sequência da introdução de certo conteúdo e um novo parágrafo ao preâmbulo da Lei n.º 1/83, de 15 de Março, rectifica-se:

Onde se lê:

«A Lei dos Crimes Contra a Segurança do Povo e do Estado Popular foi publicada numa altura em que assistíamos ao agravamento da acção do inimigo no nosso País, assumindo formas cada vez mais odiosas, para as quais há que encontrar a resposta mais adequada, de modo a garantir a estabilidade, o funcionamento das instituições e da economia e a paz social a que têm direito os cidadãos».

Deverá ler-se:

«A Lei dos Crimes Contra a Segurança do Povo e do Estado Popular foi publicada numa altura em que assistíamos ao agravamento da acção do inimigo no nosso País.

Desde então essa acção não cessou de se agravar assumindo formas cada vez mais odiosas, para as quais há que encontrar a resposta mais adequada, de modo a garantir a estabilidade, o funcionamento das instituições e da economia e a paz social a que têm direito os cidadãos».

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

É exonerado das suas funções, a seu pedido, Agripino Armando Branco de Almeida, director da Comissão Instaladora da Empresa Nacional de Turismo, nomeado pelo despacho de 9 de Abril de 1982, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 25, de 30 de Junho do mesmo ano, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1983.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 30 de Janeiro de 1983. — O Ministro da Indústria e Energia, António José Lima Rodrigues Branco.

Despacho

1. A empresa METALEC — Costa & Cordeiro Metalomecânica, Limitada, encontra-se na situação prevista nas alíneas c) e e) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro.

2. Dada a necessidade de se assegurar a gestão da empresa, nomeio Ângelo Vagantil para exercer as funções de director da referida empresa.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 2 de Abril de 1983. — O Ministro da Indústria e Energia, *António José Lima Rodrigues Branco*.

Despacho

A empresa Serralharia Civil, de Fernando Afó, encontra-se na situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro.

Nesta conformidade, ouvido o Presidente do Conselho Executivo da Cidade de Maputo e nos termos do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 20 de Abril, determino:

1. Reverte para o Estado todo o seu capital social.
2. Passa para o director da Indústria e Energia da Cidade de Maputo o seu controlo e gestão, ficando autorizado a proceder à cessão daquela empresa a Jorge Madumacude Mate, desde que:
 - a) Garanta a recuperação e a viabilização da referida empresa;
 - b) Garanta e comprove a liquidação dos valores activos e passivos da mesma e proceda ao prévio depósito do valor estipulado para o processo de trespasse da empresa.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 2 de Abril de 1983 — O Ministro da Indústria e Energia, *António José Lima Rodrigues Branco*.

MINISTÉRIO DOS PORTOS E TRANSPORTES DE SUPERFÍCIE

Despacho

Em benefício de economia nacional e para melhoria dos serviços de estiva a prestar nos portos da Província da Zambézia, está em processo de transferência para os Caminhos de Ferro de Moçambique — Zambézia e actividade de Estiva da Sociedade de Estiva de Quelimane, Limitada.

Esta sociedade tem outras actividades económicas que continuará a exercer. A má interpretação e informação sobre este processo originou o despacho publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 6, de 9 de Fevereiro, que desde já se considera nulo e de nenhum efeito.

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície, em Maputo, 6 de Abril de 1983. — O Ministro dos Portos e Transportes de Superfície, *Luís Maria de Alcântara Santos*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Despacho

Por despacho de 18 de Fevereiro de 1981, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 8, de 25 de Fevereiro, foi criada a comissão instaladora da Unidade de Direcção

da Indústria Pesqueira e nomeados os elementos que a constituem.

A experiência entretanto adquirida na reorganização do sector pesqueiro aconselhou a que se proceda à alteração da designação da referida comissão instaladora e se nomeiam novos elementos para a sua constituição.

Nestes termos determino:

1. Passa a designar-se por comissão instaladora da Unidade de Direcção de Pesca Industrial a comissão instaladora criada pelo despacho de 18 de Fevereiro de 1981, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 8, de 25 de Fevereiro.

2. São nomeados para, a partir da data do presente despacho, constituírem a comissão instaladora da Unidade de Direcção de Pesca Industrial os seguintes elementos:

Mamade Sulemane, director;
Eugénio Maltez Simões de Almeida;
Rosa Arnaldo Faustino.

Ao director da comissão instaladora são conferidos os poderes estabelecidos no artigo 15 de Lei de Organização e Funcionamento das Empresas Estatais, publicada em suplemento no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 39, de 30 de Setembro de 1981

Cessam as respectivas funções a partir da data do presente despacho os anteriores elementos da comissão instaladora da Unidade de Direcção da Indústria Pesqueira

Secretaria de Estado das Piscas, em Maputo, 15 de Fevereiro de 1983. — O Secretário de Estado das Piscas, *Joaquim Tenreiro de Almeida*.

MINISTÉRIO DOS CORREIOS, TELECOMUNICAÇÕES E AVIAÇÃO CIVIL

Diploma Ministerial n.º 29/83

de 13 de Abril

Verificando-se que os (500 000) exemplares da emissão de aerograma comemorativo, da realização do «IV CONGRESSO DO PARTIDO FRELIMO» emitido e posto em circulação, pelo Diploma Ministerial n.º 103/82, de 29 de Dezembro, foram insuficientes para satisfazer as necessidades do público,

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril;

O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil determina:

Que seja emitida e posta em circulação, uma tiragem suplementar de (100 000) exemplares do aerograma comemorativo, de apoio à realização do «IV CONGRESSO DO PARTIDO FRELIMO»

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, em Maputo, 2 de Abril de 1983. — O Ministro dos Correios Telecomunicações e Aviação Civil, *Rui Jorge Gomes Louã*.